



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 623/2017

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

“No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente a criação do Trabalho Volante do Cras.”

JUSTIFICATIVA

É importante ressaltar a importância de se criar o Trabalho Volante do Cras, que se caracteriza pelo deslocamento de profissionais exclusivos para este serviço, ao longo do território referenciado, com a finalidade de levar informações como também realizar pré-atendimentos assistenciais, a ser complementados na unidade de Cras, com o intuito de facilitar o acesso da população aos serviços de assistência.

A Equipe de Trabalho Volante ainda é responsável por incluir as famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, possibilitando a democratização do acesso aos direitos socioassistenciais, contribuindo assim para o fortalecimento da cidadania. Para tanto, é importante que as famílias recebam explicações sobre os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível, bem como obter informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento e acompanhamento socioassistencial.

Desta forma, o Cras volante tem a finalidade de facilitar o acesso aos diversos benefícios de seguridade social. Um trabalho de intervenção e prevenção de vulnerabilidades e riscos.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2017.

João Moreira Indiano Júnior

Vereador